

Florinda Veiga

De: Maria Casimiro <maria.casimiro@cmviseu.pt>
Enviado: 29 de março de 2018 14:26
Para: Perguntas / Requerimentos
Cc: Pinto Andrade
Assunto: 04.08/2018/41 - Requerimento PAN - Cumprimento da Lei n.º 27/2016 de 23 de agosto
Anexos: Resposta PAN.pdf

À

Divisão de Apoio ao Plenário

Em resposta ao solicitado no Requerimento rq319 / xiii / 3ª al sobre Cumprimento da Lei n.º 27/2016 de 23 de Agosto, junto se envia para conhecimento e devidos efeitos a informação prestada pelo Sr. Médico Veterinário Municipal.

Com os melhores cumprimentos.

Maria Casimiro

(Assistente técnica/Serviço de Fiscalização Municipal/Câmara Municipal de Viseu)

Nota:

A presente comunicação cumpre o n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99 (modernização administrativa):
“2 — A correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento.”





MUNICÍPIO DE
VISEU

DEPARTAMENTO DRHFM
Serviços Veterinários

EDOC/2018/14794 - 1 – 05/03/2018

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Requerimento PAN sobre Cumprimento da Lei nº 27/2016 de 23 de Agosto

Em relação ao solicitado pelo partido PAN no requerimento com o número 367/XIII/3ª al, vimos informar que:

- 1- Atualmente o Município de Viseu não possui Centro de Recolha Oficial, tendo um protocolo com a Associação o Cantinho de Animais Abandonados de Viseu para onde são encaminhados os animais recolhidos pelos Serviços municipais; Para cumprimento da legislação está a administração a encetar diligências para a criação de um CRO.
- 2- O Município de Viseu possui Médico Veterinário Municipal não havendo no entanto comparticipação da DGAV no pagamento do vencimento conforme previsto no Decreto-lei nº 116/98, tendo a DGAV feito parte do concurso de admissão, para substituição do Médico Veterinário anterior que se aposentou;
- 3- Visto haver protocolo com uma associação protetora de animais, o Município de Viseu não procede ao abate de animais. Este protocolo já existe há mais de oito anos estando a ser reforçada, de ano para ano, a comparticipação do Município.
- 4- O Município de Viseu já tem um programa CED desde 2015 através de um protocolo com a Associação o Cantinho de Animais Abandonados de Viseu, entrando pois no seu quarto ano, com regras de funcionamento bem específicas.

Viseu, 5 de março de 2018

O Médico Veterinário Municipal

(José Eduardo Mota Pinto de Andrade)